



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE  
PROGRAMA FORMATEC-SUS**

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº 08/2026  
CPT-ETS/UFPB**

A Direção do Centro Profissional e Tecnológico – Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal da Paraíba (CPT-ETS/UFPB), no uso de suas atribuições, por meio da Comissão de Seleção do Programa FormaTec-SUS, torna público o resultado da análise dos pedidos de impugnação ao Edital nº 08/2026 CPT/ETS/UFPB.

Em face aos pedidos de impugnação do edital supramencionado, a Direção do CPT-ETS/UFPB esclarece, nos seguintes termos: os pedidos de alteração referente ao Edital nº 08/2026 CPT/ETS/UFPB – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CADASTRO RESERVA EQUIPE MULTIDISCIPLINA PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA FORMATEC-SUS.

## **1. RELATÓRIO**

Trata-se de análise dos pedidos de impugnação ao Edital nº 08/2026 CPT-ETS/UFPB, que rege o Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de profissionais para atuação no Programa FORMATEC-SUS.

Os requerimentos apresentados pelos candidatos versam, em síntese, sobre:

- Ampliação das formações acadêmicas aceitas para determinados cargos;
- Inclusão de cursos superiores considerados compatíveis com as atribuições previstas;
- Ajustes nos requisitos de qualificação e experiência profissional;
- Inclusão de pontuação específica para formação técnica na área da saúde.

Foram analisados os pedidos formulados por:

- Andréa Mariana de Góes Martins Dumaresq
- Fabiana de Cássia Ramos de Medeiros Fernandes Alves de Andrade



- Fernando Antônio Bezerra da Costa Júnior
- Sergio Jimenez Caballero
- Felipe de Queiroz Chaves

## 2. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS

Após análise dos requerimentos, à luz dos princípios da administração pública, especialmente da legalidade, razoabilidade, isonomia e interesse público, esta Comissão deliberou nos seguintes termos:

### 2.1. Dos pedidos de ampliação de formações e requisitos

Os pedidos apresentados pelos(as) candidatos(as) Andréa Mariana de Góes Martins Dumaresq, Fabiana de Cássia Ramos de Medeiros Fernandes Alves de Andrade, Fernando Antônio Bezerra da Costa Júnior e Sergio Jimenez Caballero foram considerados procedentes, tendo em vista que:

- As formações pleiteadas demonstram compatibilidade com as atribuições dos cargos;
- A ampliação dos requisitos promove maior aderência técnica às funções;
- Há contribuição para o aumento da competitividade e isonomia no certame;
- Não há prejuízo à qualidade técnica exigida.

Dessa forma, **defer-se** a inclusão e/ou ampliação das formações e experiências requeridas, com as devidas retificações no edital.

### 2.2. Do pedido de inclusão de pontuação para formação técnica

O pedido apresentado por Felipe de Queiroz Chaves foi analisado à luz da tabela de pontuação prevista no Edital. Verificou-se que o edital já contempla a pontuação relativa à formação e experiência profissional compatíveis (Anexo C), incluindo aquelas relacionadas à área técnica, ainda que não explicitadas de forma nominada.

Dessa forma, entende-se que não há omissão ou lacuna normativa que justifique a retificação pretendida. Assim, o pedido é considerado **improcedente**, mantendo-se inalteradas as disposições do edital neste aspecto.



### 3. DECISÃO

Diante do exposto, a Comissão decide:

<b>Candidato</b>	<b>Resultado</b>
Andréa Mariana de Góes Martins Dumaresq	<b>DEFERIDO</b>
Fabiana de Cássia Ramos de Medeiros Fernandes Alves de Andrade	<b>DEFERIDO</b>
Fernando Antônio Bezerra da Costa Júnior	<b>DEFERIDO</b>
Sergio Jimenez Caballero	<b>DEFERIDO</b>
Felipe de Queiroz Chaves	<b>INDEFERIDO</b>

As decisões ora proferidas visam garantir: a coerência entre requisitos e atribuições dos cargos; a ampliação da competitividade; o respeito aos princípios da administração pública; e a melhoria contínua do processo seletivo.

As alterações decorrentes dos pedidos deferidos serão devidamente incorporadas por meio de retificação do Edital nº 08/2026.

### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 08/2026.

João Pessoa, 20 de março de 2026.

**Comissão do Processo Seletivo Nº 08/2026 CPT-ETS/UFPB**